

DEFINIÇÃO



- É uma política pública que objetiva ações de enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional da população brasileira.
- Referência para os novos desafios a serem enfrentados no campo da Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Saúde.

FORMAÇÃO



- Está organizada em diretrizes que abrangem o escopo da atenção nutricional no SUS, integradas às demais ações de saúde nas redes de atenção, tendo a Atenção Básica como ordenadora das ações.

PRINCÍPIOS

- Tem por pressupostos os direitos à Saúde e à Alimentação e é orientada pelos princípios doutrinários e organizativos do SUS:

1. Universalidade
2. Integralidade
3. Equidade
4. Descentralização
5. Regionalização e hierarquização
6. Participação popular



Aos quais se somam os princípios a seguir:

- A Alimentação como elemento de humanização das práticas de saúde
- O respeito à diversidade e à cultura alimentar
- O fortalecimento da autonomia dos indivíduos
- A determinação social e a natureza interdisciplinar e intersetorial da alimentação e nutrição
- A segurança alimentar e nutricional com soberania

Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)

DIRETRIZES



1. Organização da Atenção Nutricional;
2. Promoção da Alimentação Adequada e Saudável;
3. Vigilância Alimentar e Nutricional;
4. Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição;
5. Participação e Controle Social;
6. Qualificação da Força de Trabalho;
7. Controle e Regulação dos Alimentos;
8. Pesquisa, Inovação e Conhecimento em Alimentação e Nutrição;
9. Cooperação e articulação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

PROPÓSITOS



- Propõe respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação.
- Melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população, com a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância alimentar, a prevenção e o cuidado dos agravos relacionados à alimentação.